

Denomina Rodovia João Lyra Filho o trecho da rodovia da BR-104 entre as cidades de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da BR-104 que liga Caruaru a Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco, passa a denominar-se Rodovia João Lyra Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal